



- II. **Associados Beneméritos:** os que contribuem com donativos e doações;
- III. **Associados Beneficiados:** os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;
- IV. **Associados Contribuintes:** os que contribuem mensalmente.

## CAPÍTULO II

### DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

#### **Artigo 6º - Dos deveres dos Associados:**

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome do Núcleo;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses do Núcleo
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da, para que a **Assembléia Geral** tome providencias.

Parágrafo Único: **É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.**

## CAPÍTULO III

### DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

#### **Artigo 7º - São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais:**

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho na forma prevista neste estatuto;
- II. Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
- III. Recorrer a Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho.
- IV. Sócios Fundadores terão direitos a voz e voto desde que não tenha sofrido penalidades ou sanções.

## CAPÍTULO IV

### DA ADMISSÃO / DEMISSÃO E EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

**Artigo 8º - A admissão dos associados** se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios;

- I. Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- II. Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Instituição e fora dela, os princípios nele definidos;